



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 11.235 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Portaria nº. 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, no qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, à Servidora Pública Municipal, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

**Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.194 do dia 16 de fevereiro de 2017;

**Considerando** a solicitação da Servidora, referente ao requerimento protocolado sob o nº. 2.706, em 21 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a portaria 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, a qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, voltando a Servidora cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---